



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 100

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Avenida Tiradentes, nº 232

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.757/2021 de 03/08/2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 12.526,56 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	020701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS			
138	10.301.0017-2.020	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
154	10.301.0017-2.020	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	526,56
TOTAL					12.526,56

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	020602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
77	08.244.0007-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 3º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES					
Unidade:	020602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
92	08.244.0007-2.013	01	3.3.91.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 03 de agosto de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****Decreto nº 123/2021 de 03/08/2021.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 12.526,56 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	020701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS			
138	10.301.0017-2.020	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
154	10.301.0017-2.020	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	526,56
TOTAL					12.526,56

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	020602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
77	08.244.0007-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 3º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES					
Unidade:	020602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
92	08.244.0007-2.013	01	3.3.91.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL					10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 03 de agosto de 2021.



BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

DECRETO Nº 124, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 - Prático”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no Edital do Concurso Público nº 001/2019 - PRÁTICO, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, constou nas suas disposições finais que a sua validade seria de “02” (dois) anos, contados da sua homologação, podendo este prazo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital do referido Concurso Público foi homologado no dia 06/08/2019 e publicado em 07/08/2019, para os cargos de Motorista e Motorista (Assentamento Tupãciretã);

CONSIDERANDO finalmente que é ato de conveniência da Administração Municipal a prorrogação da validade do mencionado Concurso Público, para os cargos de Motorista e Motorista (Assentamento Tupãciretã),

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 07 de agosto de 2021, a validade do Concurso Público nº 001/2019 - PRÁTICO, exclusivamente para os cargos de Motorista e Motorista (Assentamento Tupãciretã).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 04 de agosto de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 125, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

“Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no Município”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 03 de agosto de 2021 faleceu o servidor municipal aposentado AGNELO APARECIDO BERNARDES, com 60 anos de idade;

CONSIDERANDO que o falecido sempre exerceu suas funções com muito zelo, dedicação e responsabilidade;

CONSIDERANDO finalmente que o falecimento do referido servidor municipal causou grande consternação na comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado 03 (três) dias de LUTO OFICIAL no Município de Presidente Venceslau, em decorrência do

falecimento de AGNELO APARECIDO BERNARDES.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 04 de agosto de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(ref. Edital de Concurso Público nº 001/2019)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e em virtude da aposentadoria do servidor Ademar Kazuo Haga, ocorrida em 31/07/2021, resolve CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, sito à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180 – Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar dessa publicação ou após o recebimento da correspondência com A.R, o que ocorrer por último.

O não comparecimento no prazo supra citado implicará em desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

MOTORISTA

NOME	RG	CLASS.
INOCÊNCIO KAZUAKI HAGA	10.374.743	13º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 05 de agosto de 2021.

SIVALDA ESTROGUEIA T. R. MATHEUS

Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

(Contrato Temporário)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, conforme solicitação da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, via ofício nº 024/2021, e, tendo em vista o término de contrato dos candidatos Edmilson Teixeira de Souza, previsto para o dia 22/08/2021 e José Augusto Alves Cardoso, previsto para o dia 31/08/2021, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, em caráter excepcional e temporário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, e para tanto, aproveita a lista de aprovados no Concurso Público nº 001/2015.

Os referidos candidatos deverão se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, sito à Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180 – Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar dessa publicação ou após o recebimento da correspondência com A.R, o que ocorrer por último.

O não comparecimento no prazo supra citado implicará em desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

COVEIRO

NOME	RG	CLASS.
CARLITO CESAR DOS SANTOS MARTINS	40.473.202	09º
PAULO BENEDITO ROBERTO DA CUNHA	19.523.703	10º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 05 de agosto de 2021.

SIVALDA E. T. R. MATHEUS

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º Aditamento Contratual

Convocação Pública 08/2018 – Processo nº 1388/2018 – Contrato nº 185/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: ATIVA FISIOCENTER S/S

3º Aditamento Contratual

Convocação Pública 08/2018 – Processo nº 1388/2018 – Contrato nº 186/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: FISIOCENTER VENCESLAU S/S LTDA-ME

3º Aditamento Contratual

Convocação Pública 08/2018 – Processo nº 1388/2018 – Contrato nº 187/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: POLIFISIO VENCESLAU EIRELI

OBJETO: Fica prorrogado o período do contrato por mais 12 (doze) meses.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços 08/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 08/2021, Processo nº 1268/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e pintura da Emefei Lucio Mariano Pero – Destinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Coordenadoria de Ensino Básico. A realização da Tomada de Preços será no dia 23 de agosto de 2021 com início às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal